



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA a divisão de grupos para segunda fase da audição, prova prática, do Chamamento Público nº 13/20 que cuida da seleção de bolsistas bailarinos que integrarão a temporada de 2021 a 2022 do Balé da Cidade de Taubaté com sede no Centro Cultural Municipal 'Toninho Mendes' (Praça Coronel Vitoriano, nº 01, Centro, Taubaté-SP, CEP 12020020).

Grupo 01 – Dia 10/12 (quinta-feira) as 09h00

- Bruna Calasans Macedo
- Beatriz Tiyoiko Bandeira Takahashi
- Thais Maria Da Silva Santos
- Fabiana Vintem Fontes
- Stefani Setsuko Bandeira Takahashi

Grupo 02 – Dia 10/12 (quinta-feira) as 13h30

- Rebeca Nogueira Janoni
- Leticia Novaes Victor
- Thainá De Andrade Reinert
- Amanda Meirelles Ribeiro
- Talita Coutinho De Melo

Grupo 03 – Dia 11/12 (sexta-feira) as 09h00

- Luísa Pellegrini Moraes
- Isabela Ivanov Costa
- Mariana Alves Aguiar
- Tayna Valéria Da Silva Mostarda
- Poliana Nunes Do Nascimento

Grupo 04 – Dia 11/12 (sexta-feira) as 13h30

- Giovana Sales Nascimento Da Silva
- Giulia Sales Nascimento Da Silva
- Ádria Helena Cunha Sobra
- Alanis Aiko Oliveira Tamashiro
- Taina Rocha Ausier

Grupo 05 – Dia 14/12 (segunda-feira) as 09h00

- Thais Pereira Santos
- Rafaela Cardoso
- Amanda Rafaela Barbosa De Abreu Silva

Grupo 06 – Dia 14/12 (segunda-feira) as 13h30

- Jonas Hory Matsumoto
- Vitor Matheus Dias Vieira
- José Wellington Pinto Porfírio
- Luis Augusto Severino

Grupo 07 – Dia 15/12 (terça-feira) as 09h00

- Lucas Kruszynski De Assis Cunha
- Rinaldo Cardoso Paz Júnior
- Isac Soares Dos Santos Barbosa
- Renan Santos Moreira

Grupo 08 – Dia 15/12 (terça-feira) as 13h30

- Antônio Carlos Antunes Santo
- Alessandro Mesquita
- Milton Sabara Rodrigues Teixeira
- Janderson Lúcio Da Silva Silveira

Lucas da Silva Ferreira Costa

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo e Cultura

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/20

Comunico às empresas que participaram do pregão eletrônico n. 222/20, que cuida da Aquisição de Patch Painei 24 portas e conector fêmea RJ 45, cuja sessão inicial ocorreu dia 27 de Outubro de 2020, será retomada dia 09 de Dezembro de 2020 às 08h30min. Taubaté, 04 de Dezembro de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO/COMUNICADO

Identificação do Imóvel: 4.4.117.014.001

Contribuinte: Adilson Valério da Silva

Endereço de Notificação: Rua Azaléia, nº 420

Bairro: Piracangaguá, Chácaras Flórida

Cidade: Taubaté - SP.

Comunicamos que foi revisto o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. - exercício 2020 do imóvel cadastrado sob o BC: 4.4.117.014.001, localizado na Rua Azaléia, Quadra A, lote 14A, bairro Piracangaguá, Chácaras Flórida, através do **Processo Administrativo 7.466/2020**, nos termos do artigo 44§3º, cc23 e cc229, inciso I da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990, conforme carnê de IPTU em anexo.

Assim, notificamos V.Sa. para o pagamento referente ao valor revisto ou apresentar defesa, conforme demonstrativo em anexo no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura.

Divisão de Cadastro Fiscal, 22 de setembro de 2020

Maria Aparecida do Amaral Morine

Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

Talita Cristine Emília de Jesus Pinto

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

Identificação do Imóvel:7.2.001.012.001

Contribuinte: Ahmad Mustapha Smaidi

Endereço de Notificação: Rua Aurelio Bonato, nº 60

Bairro: Parque Esperança

Cidade: Taubaté - SP.

Comunicamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. - exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do imóvel cadastrado sob o BC: 7.2.001.012.001, localizado na Av. Pedro I, nº W-7.455, bairro do Piracangaguá, através do Processo Administrativo 24.831/2008.

Assim, notificamos V.Sa. para o pagamento referente ao valor revisto ou apresentar defesa, conforme demonstrativo em anexo (carnês de IPTU), no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura.

Divisão de Cadastro Fiscal, 17 de março de 2020

Maria Aparecida do Amaral Morine

Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

Identificação do Imóvel: 4.6.320.001.005

Contribuinte: Geronilda Trindade Santana

Endereço de Notificação: Rua Dúlio Sávio, nº 30, apto 14, Bloco AA

Bairro: Conjunto Habitacional Taubaté E

Cidade: Taubaté - SP.

Comunicamos que foi revisto o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. - exercício 2015 do imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.320.001.005, localizado na Rua Dúlio Sávio, nº 30, apto 14, Bloco AA, no Conjunto Habitacional Taubaté E, através do Processo Administrativo 23.2014, nos termos do artigo 44§3º, cc23 e cc229, inciso I da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990, conforme carnê de IPTU em anexo.

Assim, notificamos V.Sa. para o pagamento referente ao valor revisto ou apresentar defesa, conforme demonstrativo em anexo no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura.

Divisão de Cadastro Fiscal, 01 de dezembro de 2020

Maria Aparecida do Amaral Morine

Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

Talita Cristine Emília de Jesus Pinto

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

Identificação do Imóvel:7.2.001.015.001

Contribuinte: Mustapha Smaidi & CIA LTDA - ME

Endereço de Notificação: Rua Jacques Félix, nº 350

Bairro: Centro

Cidade: Taubaté - SP.

Comunicamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. - exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do imóvel cadastrado sob o BC: 7.2.001.015.001, localizado na Rua Projetada, S/N, bairro do Piracangaguá, através do Processo Administrativo 24.831/2008.

Assim, notificamos V.Sa. para o pagamento referente ao valor revisto ou apresentar defesa, conforme demonstrativo em anexo (carnês de IPTU), no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura.

Divisão de Cadastro Fiscal, 17 de dezembro de 2019

Maria Aparecida do Amaral Morine

Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

11º Reunião Ordinária

Solar dos Conselhos Municipais.

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

Data: 14/12/2020, no horário das 19:30

Encaminho a convocação para 11º Reunião Ordinária de 2020, mas como sempre reforçamos, devido a pandemia do Covid-19, as reuniões presenciais estão suspensas, de acordo com o Decreto Estadual e Municipal, para evitar aglomeração dos Conselheiros e Municípios que participam das reuniões, visto que alguns dos Conselheiros são do grupo de risco.

O processo será nos moldes de como vem acontecendo, ou seja, as deliberações, dúvidas dos Conselheiros, encaminhar até a data dia 09/12/2020, será via WhatsApp ou e-mail, deliberado pela mesa Diretora.

Expediente

1º Comunicação da Mesa

Ordem do Dia

01º Item - Aprovação da pauta da reunião, do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Saúde, referente aos documentos:

a) Plano de Intensificação no Combate as Arboviroses 2021.

b) Plano de Ações e Metas (Programa IST/AIDS) 2021.

c) SIOPS Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde, referente ao 4º bimestre.

b) Aprovação da Ata:

✓ 10º Reunião Ordinária 30/11/2020.

Os pareceres das comissões, também as documentações da pauta da reunião já foram encaminhadas a todos por e-mail e WhatsApp.

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 08 a 10 de dezembro de 2020, das 07h30 às 16h30. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	SÃO GONÇALO

DECRETO Nº 14894, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui como servidão de passagem, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12879/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como servidão de passagem, para implantação de esgotamento sanitário situado na localidade denominada de Sítio São José II, abrangendo a Estrada Municipal Luarlindo Carelli Barreto, Avenida Engenheiro César Augusto Costalonga Varejão e Rua Zulmiro Procópio dos Santos, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a área de terreno abaixo descrita, a saber:

“Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice 01, situado na margem esquerda da Rua Zulmiro Procópio dos Santos com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.448.675,71 e E 440.536,45; deste segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°27'16" e 66,17 metros até o vértice 02, com coordenadas N 7.448.609,54 e E 440.537,08; 154°23'58" e 44,37 metros até o vértice 03, com coordenadas N 7.448.569,53 e E 440.556,25; 132°39'12" e 16,75 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.448.558,18 e E 440.568,57; deste segue com o azimute 224°11'21" e distância de 3,00 metros, confrontando com a RUA 1, até o vértice 05, com coordenadas N 7.448.556,03 e E 440.566,48 deste segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°40'25" e 17,25 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.448.567,72 e E 440.553,80; 334°23'02" e 45,64 metros até o vértice 07, com coordenadas N 7.448.608,87 e E 440.534,07; 359°27'56" e 62,17 metros até o vértice 08, com coordenadas N 7.448.671,04 e E 440.533,49; deste segue com o azimute 32°22'04" e distância de 5,53 metros, confrontando com a RUA ZULMIRO PROCÓPIO DOS SANTOS, até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 378,96 m2, conforme planta na escala 1/1.000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3292.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA PROCESSO: 40.254/20 ASSINATURA: 03/12/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 14.796/20 VALOR ESTIMADO: R\$ 370.797,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/20 PROPONENTES: 04.

Processo Administrativo nº. 20.694/20

Requerente: SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO

DESPACHO

À vista dos elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** o credenciamento da **SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO** junto à esta Municipalidade, regendo-se pelas disposições da Lei Municipal nº. 4.004/2006 e suas alterações, a fim de viabilizar concessão de empréstimo consignado com desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

Assim, determino:

1. Ao DTL, para formalização do Convênio;
2. Ao Departamento de Administração, para as providências de sua competência.

G.P., 24/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.694/20 **ASSINATURA:** 25/11/2020 **OBJETO:** EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES **VIGÊNCIA:** 60 MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/06, E SUAS ALTERAÇÕES, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO SIMUBE 2021.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, em cumprimento ao que determina a Legislação que rege o SIMUBE, conforme o Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014 e também Decreto Municipal nº 14.791, de 20 de agosto de 2.020, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 fevereiro de 2014, **CONVOCA** as instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante e também as Instituições de Ensino Superior, localizadas no município de Taubaté, a fim de se credenciarem junto ao SIMUBE, objetivando atender alunos matriculados em seus quadros com o benefício da Bolsa de Estudo para o exercício 2021.

I – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, as instituições tanto de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, quanto de Ensino Superior terão que apresentar cópias dos seguintes documentos, bem como deverão manter as certidões negativas de débitos para a viabilidade dos futuros pagamentos:

I.1 – Documento hábil, que comprove que as instituições de Graduação, e as instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, estão autorizadas ao funcionamento e a oferta dos referidos cursos, pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e/ou pelo Conselho Estadual de Educação.

I.2 – Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

I.3 – Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando estar em dia com as obrigações trabalhistas.

I.4 – Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

I.5 – Declaração de que cumprirão as normas constantes na Legislação Municipal, que rege o Sistema Municipal de Bolsas de Estudo, Decreto e Ordem Interna que forem expedidas pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, mediante normatizações e/ou editais.

I.6 – Mensalmente as instituições de ensino deverão encaminhar a este conselho, lista dos alunos bolsistas que não obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas, reprovação em 03 (três) ou mais disciplinas cursadas e também aqueles que não atingirem média aritmética igual a 06 (seis) em todas as disciplinas.

I.7 – Apresentar mensalmente de forma individualizada as planilhas de cobrança contendo nome dos bolsistas, modalidades, porcentagem das bolsas, cursos e valores das mensalidades.

I.8 – Informar imediatamente os casos de desistência do curso.

II – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, encaminhará às instituições de ensino cadastradas, arquivo digital a ser preenchido pelas mesmas, as quais indicarão automaticamente o grau de carência do candidato inscrito.

II.1 – As instituições de ensino terão ainda, que elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com o calendário definido em edital, no mesmo arquivo digital oferecido, a listagem com a classificação de todos os candidatos inscritos, bem como os portadores de necessidades especiais, com indicação do respectivo grau de carência.

II.2 - As listagens deverão obrigatoriamente ser encaminhadas ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, na seguinte conformidade:

II.3 – O arquivo digital encaminhado anteriormente, devidamente preenchido.

II.3.1 – Listagem impressa, constando, assinatura do responsável pela instituição de ensino, acompanhada com ficha de inscrição, e os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

Somente concorrerão às bolsas do SIMUBE 2020, alunos devidamente matriculados em instituições de ensino que estejam devidamente cadastradas junto a este Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo/2020, conforme cumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

Outrossim, caso a instituição de ensino não apresente quaisquer documentos elencados neste edital, ou apresente-os desatualizados, não serão credenciados juntos ao SIMUBE, ficando automaticamente impedida de concorrer ao recebimento dos benefícios, para o exercício de 2021.

Concluindo, as instituições de ensino que estiverem aptas ao credenciamento para concessão dos benefícios de 2021, não poderão utilizar-se de recursos ilegais e/ou propaganda enganosa para captação de novos alunos, sob pena de instauração de processo administrativo, para apuração e comprovação dos fatos, os quais poderão ocorrer o descredenciamento das instituições envolvidas.

III – DAS DATAS - HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

III.1 – **Datas** - Inscrições iniciam-se no período de 07 à 22 de dezembro de 2020.

Local: SIMUBE (Praça Félix Guisard, nº 11, 2º andar, Prédio do Relógio da C.T.I Taubaté – SP).

Horários: 08h30hs às 11h30 e 14hs00 às 17h30.

NÃO SERÃO CADASTRADAS INSTITUIÇÕES APÓS O TÉRMINO DESTA PRAZO.

Taubaté, 04 de dezembro de 2020.

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1377, de 18 de novembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:**

JEFFERSON NUNES DO NSACIMENTO, matrícula nº 25771, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 39965/2020.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 30 de novembro de 2020.

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Presidente da 3ª C.P.P.A.D.

Senhora Servidora

Fernanda de Almeida Toledo – matrícula 20355

Lotação: Secretaria de Educação

INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO - EDITAL

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Rubia Patricia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32600/2020, instaurada pela **Portaria nº 1115, de 20 de agosto de 2020**, do Sr. Prefeito Municipal, onde V.Sa. figura como indiciado, **INTIMA**, para prestar depoimento de interrogatório, conforme artigos da Lei Complementar nº 001/90, na sede da Comissão Permanente, localizada na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 08/12/2020, às 8h30min.

Taubaté, 30 de novembro de 2020.

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Presidente

PORTARIA Nº 1445 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial incumbida de supervisionar as atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, instituída pela Portaria nº 1.415, de 23 de setembro de 2016, e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Sueli Leite da Silva – RG: 11.173.932-9

Suplente: Ariadna Soares Pereira – RG: 53.429.708-0

II – Representante da Prefeitura Municipal de Taubaté na Área da Saúde

Laura Helena Gonçalves de Miranda – RG: 44.321.375-6

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Larissa Valéria Galvão Ribeiro – RG: 44.321.076-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1401, de 24 de julho de 2018, que designou o servidor DIMAS MARTINS DE MOURA – matrícula 2790, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Estradas Rurais, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1451 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 510, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor CARLOS ROBERTO ALVES – matrícula 27695, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Área e Jazigos, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1452 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1311, de 28 de outubro de 2020, que designou o servidor RAFAEL RODOLFO SCARPA – matrícula 27524, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1453 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 333, de 01 de abril de 2015, que designou o servidor CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA – matrícula 27659, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle de Garagem, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1454 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1153, de 10 de novembro de 2015, que designou o servidor ANDERSON CORREA DE MELLO CAMPOS – matrícula 27920, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1455 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1252, de 07 de outubro de 2020, que designou o servidor ROGERIO DE JESUS ROSA – matrícula 25395, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Massa Asfáltica, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1456 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39762/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **MAICON JOANA DE OLIVEIRA** – matrícula 46335, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por supostamente ter faltado injustificadamente por 23 dias no período de junho de 2019 a maio de 2020, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1457 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.080/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **VALDEMIR DE ARAUJO** – matrícula 28197, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por supostamente ter faltado injustificadamente por 24 dias no período de agosto de 2019 a maio de 2020, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1458, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 44.868/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.300, de 19/10/2020, para constar que o nome da representante titular da ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté é Maria Teresa Moreira Roman, e não como constou.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Silvana Fátima da Rocha – 1º Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 16/11/2020 a 29/11/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Adriana Lucci Mussi.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1460, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.421/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.817, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

e) **Procuradoria Geral do Município**

Titular: ...

Suplente: Vera Lucia de Lima Pião

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.868/2020,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, instituído pela Portaria nº 1.300, de 19 de outubro de 2020, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

II – Representantes da Sociedade Civil

...

j) **Empreendedor Individual**

Titular: Paulo Bonani Filho

Suplente: Sandro de Oliveira Fortes Junior

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edita também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 63/20, que cuida do Registro de Preços para eventual fornecimento de kit lanche, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.12.20 às 14h30.

PMT, aos 04.12.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 198/20 - Edital I, que cuida da aquisição de medicamentos (Rocurônio e Pancurônio), deverá ser observado o que dispõe o Art. 4-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com encerramento dia 14.12.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 210/20 – Edital I, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora zero hora, conforme Decreto de Padronização nº 14.796/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.12.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 265/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de remoção e atendimento médico com ambulância de suporte básico e ambulância de suporte simples, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.12.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 266/20, que cuida da aquisição de repelente de insetos, spray, frasco de 200 ml, com encerramento dia 21.12.20 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 04.12.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 52.763/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de lavadora de roupa, constante no presente processo, a favor da firma: SUPERAR EIRELI EPP., no valor total de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais);

G.P, aos 03/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.828/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de fraldas, constante do presente processo, a favor das empresas:RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP,no valor de R\$ 1.449,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais); CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI EPP,no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais);S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME,no valor de R\$ 699,30 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos); Totalizando R\$ 2.448,30 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);

G.P., aos 03/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.585/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de balança pediátrica, constante no presente processo, a favor da empresa: V. L. FUZETI – COMERCIAL EPP, no valor total de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais);

G.P., aos 03/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.659/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,no valor de R\$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais);

G.P., aos 03/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.267/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor das empresas: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,no valor de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais); NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME, no valor de R\$ 1.325,32 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); ORLA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS - EIRELI,no valor de R\$ 6.936,40 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 39.502,08 (Trinta e nove mil quinhentos e dois reais e oito centavos); LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 24.459,72 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI, no valor de R\$ 4.117,77 (Quatro mil cento e dezessete reais e setenta e sete centavos); JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO,no valor de R\$ 6.564,69 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI, no valor de R\$ 9.812,40 (Nove mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos); MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI,no valor de R\$ 9.270,14 (Nove mil duzentos e setenta reais e catorze centavos);CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, no valor de R\$ 44,16 (Quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 11.550,84 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos); LC COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 1.252,91 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,no valor de R\$ 1.667,90(Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Totalizando em R\$ 116.909,33 (Cento e dezesseis mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos);

G.P., aos 04/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.138/20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/20

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA – ME, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 04/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
UNITAU nº 8.666/93 e suas alterações**

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-56/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Seguridade Social, referente a Planilha EPTS nº 009/2019, por falta de quórum.
Celebração: 09/11/2020.

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-47/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Odontologia, referente a Planilha EPTS nº 0030/2019, por falta de quórum.
Celebração: 09/11/2020.

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-122/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Educação para Além dos Muros da Escola: Cultura e Ciência – 2º

semestre 2019, referente a Planilha EPTS nº 079/2019, por falta de quórum.
Celebração: 09/11/2020.

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-38/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia da Qualidade Lean Seis Sigma Green Belt, referente a Planilha EPTS nº 006/2019, por falta de quórum.
Celebração: 04/11/2020.

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-55/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Instrumentalidade Profissional do Assistente Social, referente a Planilha EPTS nº 016/2019, por falta de quórum.
Celebração: 04/11/2020

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-77/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Política e Práticas Sociais – turma 12B-2019 – 1º

semestre (6º e Sábados), referente a Planilha EPTS nº 0064/2019, por falta de quórum.
Celebração: 04/11/2020.

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-73/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho – Turma 26 - 2019, referente a Planilha EPTS nº 010/2019, por falta de quórum.
Celebração: 04/11/2020.

Identificação: DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-57/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: Distratar e encerrar o Convênio firmado entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia da Qualidade Lean Seis Sigma Green Belt, referente a Planilha EPTS nº 007/2019, por falta de quórum.
Celebração: 04/11/2020.

Identificação: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (PROC.PREX-99/19)
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ-EPTS
Objeto do Convênio: incluir a(s) Planilha(s) EPTS nº 013/2019-R2 e 013/2019-R3 ao Termo de Convênio celebrado entre a UNITAU e a EPTS, para o oferecimento do curso de Especialização em Intervenção Familiar: Psicoterapia, Orientação e Mediação de Conflitos.
Celebração: 04/11/2020.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE ALCIDES ARNALDO TAINO, FALECIDO EM 20/07/1963, JAZIGO Nº 05, ATUAL Nº 05, DA QUADRA Nº 4ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: JOÃO ARISTODEMO CANAVEZI FILHO, RG: 15.525.334-7 /CPF: 082.491.228-44, GRAU DE PARENTESCO COM (S) ALI SEPULTADO (S): DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: 1) MARIA FERNANDA CANAVEZI DE PAIVA, 2) MARIANA MARIA CANAVEZI INDIANE CAMPOS E 3) MARIA DA PAZ CANAVEZI PEREIRA DE PAIVA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.616/2020).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

TÂNIA PEREIRA DE GODÓI
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



CINEMARK
É MAIS QUE CINEMA. É CINEMARK.

PERMITA-C



BAIXE AGORA

